



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2052/2024-DE abd

Juiz de Fora, 02 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Comunica rejeição Veto Integral - PLC 3/2024**

Senhora Prefeita,

Para os fins do disposto nos §§ 5º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumprimos o dever de comunicar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou REJEITAR o Veto Integral aposto pelo Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2024, de autoria dos Vereadores André Luiz, João Wagner Antoniol, Vagner de Oliveira, Cido Reis e Zé Márcio-Garotinho, que "Insere o art. 45-A no Capítulo IV, na Lei nº 10.777, de 15 de julho de 2004, que 'Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora e dá outras providências'".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

